



**Decreto N° 188 - de 19 de Dezembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                     |                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                                            |                      |              |
| Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS                                         |                      |              |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS                                            |                      |              |
| 2.08.00.26.782.0022.2.0084-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO  | - - - - - R\$        | 14,84        |
| Total da Sub-Unidade 00                                                             | - - - - - R\$        | 14,84        |
| Total da Unidade 08                                                                 | - - - - - R\$        | 14,84        |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS                             |                      |              |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS                         |                      |              |
| 2.14.00.08.244.0016.2.0109-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | - - - - - R\$        | 45,94        |
| Total da Sub-Unidade 00                                                             | - - - - - R\$        | 45,94        |
| Total da Unidade 14                                                                 | - - - - - R\$        | 45,94        |
| Total da Instituição 02                                                             | - - - - - R\$        | 60,78        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                        | <b>- - - - - R\$</b> | <b>60,78</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                                |                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                                       |                      |              |
| Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                       |                      |              |
| Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL                                                  |                      |              |
| 2.01.02.06.182.0023.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | - - - - - R\$        | 60,78        |
| Total da Sub-Unidade 02                                                        | - - - - - R\$        | 60,78        |
| Total da Unidade 01                                                            | - - - - - R\$        | 60,78        |
| Total da Instituição 02                                                        | - - - - - R\$        | 60,78        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                     | <b>- - - - - R\$</b> | <b>60,78</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70